ACTA N.º 22

Aos 27 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por DR. SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral.

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares e por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES.

**

A **Sr.ª Presidente** esteve ausente da reunião por motivos devidamente justificados, tendo sido substituída pelo Vice-Presidente **Dr. Vítor Lourenço**.

A Senhora Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves**, por motivo de agenda relacionada com os trabalhos na Assembleia da República, comunicou, ao abrigo e nos termos do disposto do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que não poderá estar presente na reunião, sendo substituída pelo **Sr. José Manuel Cerqueira**.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 2002.05.20 cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Vice Presidente Dr. Vítor Lourenço foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

793/96 ADELINO CARREIRA SOARES

877/98 JOSÉ VIEIRA PIRES E OUTRO

1138/00 DINIS CASTRO PEREIRA

125/01 ISABEL MARIA DA SILVA MAGRO OLIVEIRA

902/01 CASAL VALE D'AROEIRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

1407/01 ESPERANÇA & BARBEIRO, LDA.

1557/01 LEIRIAPROM – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

250/02 VERIFER – CONSTRUÇÕES, LDA.

289/02 LIDL & COMPANHIA

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO:

3793/74 ÁLVARO FERREIRA

30/80 FRANCISCO MARQUES RODRIGUES

21/97 ADELINO DAS NEVES SOARES E OUTRO

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS MUNICIPAIS:

T.244/98 REPARAÇÃO, MELHORAMENTOS E BENEFICIAÇÃO DA RUA PRINCIPAL NA FREGUESIA DE CORTES. INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS

T.205/99 BENEFICIAÇÃO DA RUA D. CARLOS I, SISMARIA – MARRAZES. MINUTA DE CONTRATO PARA APROVAÇÃO

PONTO NÚMERO QUATRO

- ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DOS DISTRITO DE LEIRIA – SUBSÍDIO
- PROTECÇÃO CIVIL - SUBSÍDIO
- CURSO DE REGENTES AGRÍCOLAS DA ESCOLA DE SANTARÉM – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE AUTOCARRO DA CML
- PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS. PORTARIA N.º 196-A/01, DE 10 DE MARÇO. ANA MARIA FERREIRA COSTA LOPES
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87, DE 8 DE JANEIRO
- REGULAMENTO DOS TÁXIS
- DERROCADA DE MURO DA VILA PORTELA - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO. PROC.º TT.275/99

PONTO NÚMERO CINCO

- BALANCETE
- PAGAMENTOS
- "EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO VALOR DE €4.347.023,67 (871.500 CTS), PARA FINANCIAMENTO DE DIVERSAS ACÇÕES INSCRITAS NO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2001". CONTRATO CELEBRADO COM BANCO TOTTA & AÇORES, A 16.07.01

PONTO NÚMERO SEIS

- PUBLICIDADE – GUILHERMINO MANUEL SILVA PEREIRA (ENT.4336/02)
- PUBLICIDADE – ROCA CERÂMICA E COMÉRCIO, SA (ENT.14765/02)
- PUBLICIDADE – HOME'S PLACE, LDA. (ENT.29359/00)
- PUBLICIDADE – SIDNEY SIDFORCE – MARKETING E PUBLICIDADE, LDA. (ENT.15205/02)
- PUBLICIDADE – TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, SA (ENT.23778/01)

PONTO NÚMERO SETE

- PROCESSO DISCIPLINAR MANDADO INSTAURAR POR DESPACHO DE 11.02.02 DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO

PONTO NÚMERO OITO

- TOPONÍMIA – FREGUESIAS DE MILAGRES E POUSOS

PONTO NÚMERO NOVE

- GESTÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA, DA PISCINA MUNICIPAL DA CARANGUEJEIRA E DA PISCINA MUNICIPAL DA MACEIRA – DEFINIÇÃO DA PERCENTAGEM DAS TAXAS A SUPORTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA NA ÉPOCA DE 2002/2003
- ÉPOCA BALNEAR 2002 NA PRAIA DO PEDRÓGÃO – PROTOCOLO COM A LEIRISPORT, EM

PONTO NÚMERO DEZ

- ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE LEIRIA – PEDIDO DE APOIO
- ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO JUVENTUDE NOVA – PEDIDO DE APOIO
- LEIRIA RADICAL – CORTE DE TRÂNSITO

PONTO NÚMERO ONZE

- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SURDOS – DELEGAÇÃO DE LEIRIA – PEDIDO DE VISITA GRATUITA AO CASTELO. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
- SUBSÍDIOS

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 0907/02 PROC.º N.º 793/96 - (fl. - 743)

De **ADELINO CARREIRA SOARES,** residente na Rua Barreto Perdigão n.º 1-1.º dt.º em Leiria, referente ao projecto de arquitectura de legalização de alterações levadas a efeito no bloco habitacional situado em Capuchos - Lote 8, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 17.05.02 e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da legalização das alterações acima referidas e autorizar o respectivo licenciamento.

Mais delibera dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pelo Instituto Português do Património Arquitectónico.

**

N.º 0908/02 PROC.º N.º 877/98 - (fl. 83)

De **JOSÉ VIEIRA PIRES E OUTRO,** residente em Santo Antão - Batalha, referente ao projecto de arquitectura de construção de um armazém e muros, a levar a efeito numa parcela a destacar situada na Quinta do Pisão, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta que os elementos apresentados vêm dar resposta aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21.05.02, face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do armazém e muros acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar estimativa de custo actualizada, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Obras Particulares;

2.º a rampa de acesso às garagens não poderá interferir com o espaço público exterior junto ao arruamento;

3.º prever o alargamento do referido arruamento do lado Sul, de modo a garantir uma faixa livre de circulação ao eixo do arruamento actualmente existente de 5.00 m, excluindo o estacionamento;

4.º reformular o projecto de arranjos exteriores, nomeadamente na zona de estacionamento junto à via, de modo a cumprir com o acima indicado;

5.º as escadas propostas deverão ser dotadas de patamar intermédio, de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 45.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

6.º apresentar projecto de arquitectura rectificado de acordo com o projecto de segurança aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros;

7.º esclarecer quanto à caracterização dos elementos construtivos e à ventilação do espaço da cave, face ao disposto nos Capítulos III, VII e VIII do Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril;

8.º apresentar, no prazo de cento e oitenta (180) dias, projectos de especialidades, incluindo projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a infraestruturar junto à via pública, bem como áreas envolventes ao edifício, devendo prever a construção de um colector para drenagem das referidas águas até um meio receptor adequado e com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

9.º Assegurar eventuais servidões e direitos existentes relativamente à propriedade em causa;

10.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, garantia bancária no valor de €2.000 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, previamente à emissão da licença de utilização, deverá verificar-se a execução de infra-estruturas no espaço previsto para alargamento da via em materiais semelhantes aos existentes na zona, de acordo com as indicações a fornecer pelos Serviços de Fiscalização do Departamento de Obras Municipais.

Delibera ainda dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária.

******

N.º 0909/02 PROC.º N.º 1138/00 - (fl. 42)

De **DINIS CASTRO PEREIRA,** residente na Rua Cónego Lacerda, lote 42 Quinta da Matinha - Marrazes, referente ao projecto de arquitectura de um armazém de congelados, a levar a efeito em Moitas Altas, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 17.05.02, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, verifica-se que:

1.º a pretensão obteve parecer desfavorável do Serviço Nacional de Bombeiros;

2.º o projecto não foi reformulado de acordo com o parecer emitido pelo Sr. Dr. Veterinário Municipal, conforme solicitado através do nosso ofício n.º 366 datado de 11.01.01.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Mais delibera dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pelo Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea.

******

N.º 0910/02 PROC.º N.º 125/01 - (fl. 26)

De **ISABEL MARIA DA SILVA MAGRO DE OLIVEIRA,** residente na Rua da Cerveira n.º 42 - Marrazes, referente ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito numa parcela a destacar situada na Rua do Olival - Sampão, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21.05.02 e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da moradia acima referida, condicionado a dar cumprimento aos seguintes condicionalismos no prazo de cento e oitenta dias (180):

1.º apresentar projecto rectificado de modo garantir o cumprimento do disposto:

1.º.1. na alínea m) do art.º 3.º do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente à cota de soleira que não deverá exceder 1m de altura em relação à cota do arruamento;

1.º.2. no art.º 1364.º do Código Civil, devendo eliminar as janelas gradadas ao nível inferior a 1,80 m em relação à cota do solo (janelas da cave no lado Norte);

2.º ceder uma faixa de terreno ao domínio público para alargamento do arruamento confinante a Poente, devendo para o efeito medir-se 3,5 m ao eixo do arruamento e 1,5m para execução do passeio, e apresentar planta de implantação à escala 1/200 com indicação dos limites e quantificação da área de terreno a ceder;

3.º apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial com o ónus de não fraccionamento registado e com a área rectificada, face à cedência acima referida;
4.º duas colecções completas de elementos rectificados relativos ao projecto de arquitectura;
5.º projectos de especialidades;
6.º no acto de levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia bancária no valor de €1.000 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Delibera ainda informar que:

a) previamente à emissão da licença de utilização deverá verificar-se a execução das infra-estruturas referidas no ponto 2 (passeio e alargamento ao arruamento) devendo para o efeito garantir a utilização de materiais idênticos aos existentes no local, bem como assegurar uma eficiente drenagem de águas pluviais junto à berma;
b) para efeitos de posterior licenciamento de muros de vedação deverá apresentar a totalidade dos respectivos alçados com indicação do perfil original do terreno, não devendo a altura dos muros laterais exceder 2,0 m.

Mais delibera dar conhecimento ao requerente dos pareceres emitidos pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, Ministério da Defesa Nacional–Força Aérea e EDP–Distribuição de Energia SA.

******

N.º 0911/02 PROC.º N.º 902/01 - (fl. 30)

De **CASAL VALE D'AROEIRA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA,** com sede na Estrada da Maceira n.º 632 – Codiceira - Azoia, referente ao projecto de arquitectura de ampliação de edifício existente (armazém), a levar a efeito em Vale Grande, freguesia de Azoia.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 23.05.02, face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da ampliação do edifício acima referido, condicionado a dar cumprimento aos pontos abaixo descritos no prazo de cento e oitenta (180) dias:
1.º esclarecer quanto à discrepância entre a área indicada nos elementos gráficos e área indicada na certidão da Conservatória do Registo Predial, sendo esta de valor superior;
2.º rectificar a estimativa de custo da obra de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Obras Particulares (€174,60/m^2);
3.º esclarecer a finalidade de utilização do espaço de armazém (especificar o que pretende armazenar);
4.º prever estrutura e parede comum relativamente à parte do edifício já existente, dado que se trata de uma ampliação;
5.º cumprir com o indicado no parecer emitido pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, devendo o acesso efectuar-se através da via municipal a Poente;

6.º apresentar corte, à escala 1/200, abrangendo a via pública e os limites da propriedade, com indicação dos respectivos afastamentos e cotas altimétricas, tal como anteriormente solicitado através do ofício n.º 8257 datado de 24.08.01;
7.º apresentar estudo de tráfego, nos termos previstos no art.º 71.º do Regulamento do Plano Director Municipal;
8.º indicar o sistema de ventilação dos w/c interiores, de acordo com o disposto no art.º 87.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
9.º apresentar declaração do Técnico responsável pela execução do projecto de arquitectura do edifício inicial, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei. N.º 250/94, de 15 de Outubro;
10.º apresentar projectos de especialidades respectivos, incluindo:
10.º.1. projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros;
10.º.2. projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público, bem como áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;
11.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, garantia bancária no valor de €4.000, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 0912/02 PROC.º N.º 1407/01 - (fl. 67)

De **ESPERANÇA & BARBEIRO LDA,** com sede na Rua Padre Gonçalves Margalhau n.º 1870 – Vergieira - Amor, referente ao projecto de arquitectura do edifício habitacional e muros, a levar a efeito em Carregal – Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21.05.02, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do edifício habitacional e muros acima referidos, condicionado ao seguinte:
1.º garantir o afastamento do edifício ao eixo do arruamento existente do lado Norte/Poente de 8,00m;
2.º a cota de soleira da construção no ponto médio não poderá exceder 1,00m em relação à via pública, devendo apresentar corte transversal rectificado face ao indicado;
3.º a rampa de acesso às garagens não poderá interferir com o passeio exterior ao edifício;

4.º garantir o cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, relativamente à disponibilidade de água, meios de extinção de incêndios e localização das respectivas bocas no exterior;
5.º garantir o alargamento do arruamento de acordo com o indicado (3,25m ao eixo da via acrescido de 1,50m para passeio);
6.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, relativamente à segurança contra incêndios nos espaços de estacionamento na cave, nomeadamente no que se refere a:
6.º.1. elementos de construção – Capítulo III;
6.º.2. controlo de fumo nas escadas e câmaras corta fogo, controlo de poluição de ar nas referidas câmaras, saída para o exterior do parque e sinalização de segurança – artigos 16.º a 20.º do Capítulo IV;
6.º.3. controlo da poluição de ar e fumo na zona de circulação de veículos e boxes individuais – Capítulo VII e VIII;
7.º apresentar estimativa de custo, calendarização e a totalidade dos alçados dos muros a executar, devendo estes acompanhar a topografia do terreno;
8.º apresentar, no prazo de seis meses, projectos de especialidades incluindo projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público, bem como áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas até um meio receptor adequado e com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;
9.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, garantia bancária no valor de €4.000 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera informar que, previamente à emissão da licença de utilização deverão encontrar-se executadas as infra-estruturas junto ao arruamento referentes ao alargamento da rua, passeio e estacionamento, devendo o espaço em causa ser cedido ao domínio público e apresentar a respectiva certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada em face do mesmo.

Delibera ainda dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pela Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea.

******

N.º 0913/02 PROC.º N.º 1557/01 - (fl. – 27)

De **LEIRIAPROM - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA,** com sede na Rua Barro da Ponte n.º 145 – Caxieira – Santa Eufémia, referente ao projecto de arquitectura de construção de muros de vedação e anexo de um bloco habitacional, a levar a efeito em Andrinos, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 15.05.02 e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura dos muros de vedação e anexo acima referidos, condicionado a apresentar, no prazo de seis (6) meses, o seguinte:
1.º certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada relativamente às confrontações, devendo a mesma indicar caminho público, e à área que deverá ser compatível com a superfície actual do terreno, tendo em conta as áreas cedidas ao domínio público, conforme peças gráficas apresentadas;
2.º projecto de Estabilidade.

******

N.º 0914/02 PROC.º N.º 250/02 - (fl. 50)

De **VERIFER CONSTRUÇÕES LDA,** com sede na Rua da Outeiro da Fontinha n.º 12 – Canais Caranguejeira, referente ao projecto de arquitectura de um edifício habitacional e comercial a levar a efeito no Largo do Cruzeiro, freguesia de Parceiros.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 17.05.02 que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, verifica-se que:
1.º o proposto não se enquadra no local no que se refere à sua volumetria, tendo em conta as construções envolventes existentes, considerando-se aceitável a cércea máxima de três (3) pisos;
2.º a área indicada no documento de posse não se encontra de acordo com o indicado nos elementos gráficos, sendo esta de valor inferior;
3.º o projecto apresentado não cumpre com o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas relativamente:
3.º.1. ao logradouro do edifício proposto e entre o corpo Nascente e Poente - artigos 59.º e 60.º;
3.º.2. ao logradouro previsto - n.º 2 do art.º 62.º;
3.º.3. à compartimentação interior das salas - alínea d) do n.º 1 do art.º 70.º;
3.º.4. aos limites laterais da propriedade dada a altura do edifício proposto - art.º 73.º;
4.º o projecto apresentado não cumpre com o disposto no art.º 47.º (índices propostos) do Regulamento do Plano Director Municipal, não podendo exceder o índice bruto (1,50) e o número de pisos. Poderá prever o aproveitamento do vão da cobertura (quando exista) para utilização como arrumos sem acréscimo de volumetria da mesma;
5.º Não esclarece quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, (segurança contra incêndios), relativamente à:
5.º.1. disponibilidade de água, meios de extinção de incêndios e localização das respectivas bocas - art.º 22.º;

5.º.2. distância a percorrer entre a porta de saída da habitação e a totalidade dos compartimentos - n.º 2 do art.º 13.º;
5.º.3. ventilação dos caminhos de evacuação e localização e entradas de ar na fachada exterior do edifício - art.º 35.º;
6.º Não esclarece quanto ao cumprimento da totalidade dos aspectos previstos no Decreto-Lei n.º 66/95, de 08 de Abril, relativamente a:
6.º.1. elementos de construção - Capítulo III;
6.º.2. controlo de fumo nas escadas e câmaras corta fogo, controlo de poluição de ar nas referidas câmaras, saída para o exterior do parque e sinalização de segurança - artigos 16.º a 20.º do Capítulo IV;
6.º.3. iluminação eléctrica - Capítulo V;
6.º.4. controlo da poluição de ar e fumo nos pisos - Capítulos VII e VIII;
6.º.5. condutas e ductos - Capítulo XI;
6.º.6. drenagem de águas residuais - Capítulo XII;
7.º Não é garantido um afastamento mínimo de 0,40 m entre o esquentador e o fogão, de acordo com o "Código de boa prática de tecnologia dos gases combustíveis", com condutas independentes;
8.º O pedido deverá ainda sujeitar-se aos condicionalismos que vierem a ser definidos no que se refere à inserção do acesso ao edifício junto aos arruamentos e face aos ajustamentos viários previstos para o local, de acordo com o já definido no pedido de viabilidade n.º 204/98.

Delibera ainda informar que, no caso de reformulação do projecto, de acordo com os aspectos acima indicados, o pedido deverá ser instruído com certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada, face às duas unidades matriciais devendo as mesmas ser unificadas, e carecerá ainda de parecer emitido pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, face à sua inserção na zona de protecção à variante da Batalha.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 24.º no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

******

N.º 0915/02 PROC.º N.º 289/02 - (fl. - 24)

De **LIDL & COMPANHIA,** com sede na Rua Pé de Mouro n.º 18 – Linhó, referente ao projecto de arquitectura de alterações em edifício comercial de produtos alimentares, situado na Avenida 25 de Abril, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 21.05.02 e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura das alterações acima referidas e autorizar o respectivo licenciamento, condicionado ao seguinte:
1.º apresentar projecto de Segurança Contra Incêndios devidamente aprovado e autenticado pelo Serviço Nacional de Bombeiros;
2.º obedecer a todas as disposições regulamentares aplicáveis aos condicionalismos anteriormente impostos para a realização da obra;

3.º respeitar o projecto, localização e a utilização prevista;
4.º apresentar termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra (alínea c) do n.º 3 da Portaria n.º 1105/01, de 18 de Setembro);
5.º apresentar Certificado de Classificação de Industrial de Construção Civil (alínea b) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março);
6.º apresentar apólice de seguro a que se refere a alínea b) do n.º 1 da Portaria acima referida (seguro de acidentes de trabalho);
7.º apresentar declaração de adjudicação da obra do Empreiteiro;
8.º colocação da placa identificativa, no local da obra, do Técnico responsável;
9.º colocação do aviso de publicidade, no local da obra, de acordo com o n.º 1 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto--Lei n.º 177/01, de 04 de Junho;
10.º apresentar auto de implantação da obra, assinado pelo Técnico responsável pela execução da mesma;
11.º ficar sujeito às prescrições do Código Civil;
12.º apresentar Plano de Segurança e Saúde, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 3.º da Portaria n.º 1105/01, de 18 de Setembro.

Mais delibera dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pelo Centro de Saúde.

******

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 0916/02 PROC.º LOT. N.º 3793/74 - (fls. 1060/fl. 1061)

De Álvaro Ferreira, acompanhado de dois requerimentos de **JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA** (na qualidade de procurador de **HILÁRIO VAZ DE ALMEIDA**), residente na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 17-2.º, em Leiria e de **ALBINO FRANCISCO GAMEIRO,** residente na Rua da Escola em Murzeleira – Pombal, solicitando respectivamente o cancelamento das garantias bancárias N/N.º 338.980001741/97 emitida pelo Banco de Comércio e Indústria, SA em 30/01/97 e N.º 30.36647.1850 emitida pelo Banco Totta & Açores, SA em 31.03.97, destinadas a assegurar a execução das rampas de acesso às caves do loteamento sito na Quinta do Alçada, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 2002.05.21 delibera por unanimidade autorizar o cancelamento das garantias bancárias acima referidas, uma vez que as rampas de acesso às caves já se encontram executadas.

******

N.º 0917/02 PROC.º LOT. N.º 30/80 - (fl. 209)

De **FRANCISCO MARQUES RODRIGUES** residente no L.º Nossa Senhora da Conceição, n.º 10, em Vidigal de Cima, freguesia de Pousos, acompanhado de um requerimento solicitando a recepção definitiva das obras de infra-estruturas do loteamento situado em Telheiro, freguesia de Barreira.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 2002.05.21 delibera por unanimidade autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento e o cancelamento da parte restante das garantias bancárias n.º 750/1511963/30/135764 (rede viária) e n.º 750/1511963/30/135765 (rede de águas) emitidas pelo Banco Português do Atlântico, EP em 20.10.89, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto de recepção.

**

N.º 0918/02 PROC.º LOT. N.º 21/97 - (fl 162)

De **ADELINO DAS NEVES SOARES E OUTRO** residente em Martim Godim, freguesia de Carnide, acompanhado de um requerimento solicitando a recepção definitiva das obras de infra-estruturas do loteamento situado em Cavadas, freguesia de Bajouca.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 2002.05.21 delibera por unanimidade autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento e o cancelamento da parte restante da garantia bancária n.º 72000903906 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL em 04.02.99, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto de recepção.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO TRÊS

REPARAÇÃO, MELHORAMENTOS E BENEFICIAÇÃO DA RUA PRINCIPAL NA FREGUESIA DE CORTES. INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS. PROC.º T.244/98

N.º 0919/02 Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DOM na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais no valor de €12.812,62 + IVA.

A Câmara tomou conhecimento e delibera por unanimidade aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais no valor de €12.812,62 + IVA devendo dar-se conhecimento à firma CMPR – Construções e Obras Pública, Lda.

**

BENEFICIAÇÃO DA RUA D. CARLOS I – SISMARIA – MARRAZES. MINUTA DE CONTRATO PARA APROVAÇÃO. PROC.º T.205/99

N.º 0920/02 Nos termos do art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente para aprovação a minuta de contrato da empreitada supra, a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a firma MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA.

A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade delibera:

1 - Aprovar a minuta de contrato para a adjudicação da empreitada supra referida;

2 - Autorizar a celebração do respectivo contrato

**

PONTO NÚMERO QUATRO

ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DO DISTRITO DE LEIRIA - SUBSÍDIO

N.º 0921/02 Presente a telecópia – SC/AL/CM datada de 04.02.02 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização de Assembleia Geral da Federação.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade atribuir, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com alínea j) do n.º 1 dos artigos 13.º e 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria no valor de €615,41, para fazer face às despesas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PROTECÇÃO CIVIL

N.º 0922/02 Presente o ofício n.º 043 datado de 04.05.02, da CMOEPC- Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil - Bombeiros Municipais de Leiria, no qual solicita à Câmara Municipal o pagamento da despesa com acção de formação de treino conjunta dos três corpos de bombeiros do concelho (Municipais de Leiria, Voluntários de Leiria e Voluntários da Maceira), assim como alguns elementos da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Leiria, realizada no dia 16.03.02, dada pela Escola de Fuzileiros - Marinha Portuguesa.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade ratificar a despesa e autorizar o pagamento no valor de €627.

**

CURSO DE REGENTES AGRÍCOLAS DA ESCOLA DE SANTARÉM – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE AUTOCARRO DA CML

N.º 0923/02 Presente um ofício do Sr. Eng.º Francisco Miguel Figueiredo, responsável pela organização do convívio que o grupo do ano de 1950/51 do Curso de Regentes Agrícolas da Escola de Santarém tenciona realizar nesta cidade no dia 1 de Junho próximo. Para o efeito, solicitam à Câmara a cedência de um autocarro nas deslocações a efectuar na zona de Leiria e arredores.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS. PORTARIA N.º 196–A/01, DE 10 DE MARÇO. ANA MARIA FERREIRA COSTA LOPES

N.º 0924/02 Presente o ofício n.º 752, de 12.04.02 do Centro de Emprego de Leiria, acompanhado de um pedido apresentado por Ana Maria Ferreira Costa Lopes, residente na Estrada da Estação – Urb. Quinta do Gordalina, Lote 9, 2.º dt.º - Marrazes – Leiria, solicitando parecer para a criação de uma empresa na actividade de “Comércio”, a localizar na Rua Sá de Miranda, Fracção “L” Loja C - Leiria.

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria constante do ofício n.º 371/02, de 17 de Maio, anexo ao respectivo processo, delibera por unanimidade ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida, devendo possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 0925/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "BAR YELLOW" sito na Rua D. João Pereira Venâncio – Leiria.

Presente, igualmente, sobre o mesmo assunto, parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Leiria, comunicado pelo ofício n.º 350/02 de 13.05.02.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer favorável desde que se contenha dentro do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços em vigor neste Concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**

REGULAMENTO DOS TÁXIS

PROJECTO DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES EM TÁXI

N.º 0926/02 Presente o projecto de Regulamento dos Transportes em Táxi, bem como informação do Chefe da Divisão Administrativa para análise, discussão e aprovação na próxima reunião de Câmara.

**

DERROCADA DE MURO DA VILA PORTELA - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO. PROC.º TT.275/99

N.º 0927/02 Presente o pedido de indemnização em epígrafe, correspondente aos danos sofridos na respectiva viatura, na sequência da derrocada de um muro do lado Nascente da "Vila Portela". A informação da Divisão Jurídica refere que o acordo efectuado no Tribunal Judicial de Leiria entre o Município e o requerente determina que o Município de Leiria deverá suportar o pagamento de €4.987,98 e efectuá-lo no prazo de vinte dias a contar da data referida na comunicação à Câmara Municipal (22.04.02).

Em face do exposto, deverá a Câmara dar cumprimento ao estabelecido no referido acordo e efectuar o pagamento da indemnização estabelecida.

A Câmara delibera por unanimidade dar cumprimento ao despacho proferido pelo Tribunal Judicial de Leiria e aprovar o pagamento da referida indemnização.

A presente deliberação é aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SEIS

BALANCETE (2)

N.º 0928/02 Presente o Balancete de Tesouraria relativo aos 27 de Maio de 2002, apresentando um Total de Disponibilidades de €3.961.526,11 sendo de Operações Orçamentais €3.221.411,73 e de Operações de Tesouraria €740.114,35.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS (2)

N.º 0929/02 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente no período de 20 a 27 de Maio correspondente às autorizações n.ºs 3644 a 3917, no montante de €1.994.119,26.

**

"EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO VALOR DE €4.347.023,67 (871.500 CTS), PARA FINANCIAMENTO DE DIVERSAS ACÇÕES INSCRITAS NO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2001". CONTRATO CELEBRADO COM O BANCO TOTTA & AÇORES, A 16.07.01 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

N.º 0930/02 O presente contrato de mútuo foi montado, em termos financeiros, com base nos valores previstos no Plano de Actividades de 2001 para as diversas acções que o integram. Como entre a previsão e a realização se observam alguns desvios, nuns casos por excesso e noutros por defeito, é necessário proceder a alguns ajustamentos, em função da concretização física e financeira das diversas acções financiadas.

Assim, propõe-se efectuar as alterações constantes do Mapa abaixo, deduzindo montantes às acções que tiveram uma execução financeira inferior ao previsto, ou que não ocorreram de todo, como é o caso da requalificação urbana da freguesia da Boavista, através de protocolo de delegação de competências, e reforçando o financiamento às acções que tiveram uma execução financeira superior à previsão orçamental.

(euros)

	A RETIRAR	A ADICIONAR
EDUCAÇÃO E ENSINO		
Escola de Monte Real		99.759,58
Escola do Souto da Carpalhosa		28.149,87
Escola da Palmeiria	12.608,16	
SAÚDE		
Extensão de Saúde dos Milagres		99.759,58
URBANIZAÇÃO		
Junta de Freguesia de Carvide		48.882,19
Junta de Freguesia da Boavista	74.819,68	
Junta de Freguesia de Sta. Catarina da Serra		25.937,49
Estrada dos Marinheiros - Beneficiação	6.673,68	
Beneficiação Infraestruturas Planalto/Marinheiros		52.342,29
Repavimentação arruamentos Quinta da Matinha		30.752,45
REDE VIÁRIA		
EN 357 Loureira / Sta. Catarina da Serra		102.173,60
CM 1250 – Fonte (Cortes)	29.927,87	
CM Martinela Arrabal	244.410,97	
EM Campos – A-do-Barbas requalificação (Maceira)	16.681,66	
CM Lameira – pavimentação (Ortigosa)	42.397,82	
CM 1211 – beneficiação (Ortigosa)	15.345,39	
CM 1209 – Souto da Carpalhosa / Moita da Roda	44.891,82	
TOTAL	487.757,05	487.757.05

Analisando o assunto a Câmara delibera por unanimidade proceder aos ajustamentos constantes do Mapa supra em função da concretização física e financeira das diversas acções financiadas.

A presente deliberação é aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SEIS

PUBLICIDADE - GUILHERMINO MANUEL SILVA PEREIRA (ENT.4336/02) - ITL-42-9-1

N.º 0931/02 Presente o processo do qual consta a participação n.º 3814 elaborada pelos Serviços de Fiscalização, referente à colocação de publicidade luminosa sem licenciamento, no estabelecimento de restauração e bebidas denominado "COR & SABOR", sito na Urbanização Nova Leiria, Av. 22 de Maio, Lote 6 - Loja Esq.ª, freguesia de Marrazes, por Guilhermino Manuel Silva Pereira.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção da publicidade, no prazo de 8 dias, colocada sem prévio licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 20.º e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade.

**

PUBLICIDADE - ROCA CERÂMICA E COMÉRCIO, SA (ENT.14765/02) - ITL-42-9-1

N.º 0932/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação, por mais um ano, do Alvará n.º 30/01 da licença de publicidade, nomeadamente de 4 placas publicitárias, nas suas instalações sitas em Madalena, freguesia de Colmeias.

A Câmara delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - HOME'S PLACE, LDA. (ENT.29359/00) - ITL-42-9-1

N.º 0933/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de licenciamento de reclamo luminoso (de dupla face), a colocar no passeio junto ao estabelecimento da requerente, sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, "Edifício Via Fátima", loja A, em Leiria.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade manter o indeferimento do pedido, pelos mesmos motivos constantes da deliberação de 28.03.01, uma vez que contrariam os artigos 4.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, e 11.º, n.º 1, alínea h) do Regulamento Municipal de Publicidade.

**

PUBLICIDADE - SIDNEY SIDFORCE–MARKETING E PUBLICIDADE, LDA. (ENT.15205/02) - ITL-42-9-1

N.º 0934/02 Presente o fax da Firma mencionada em epígrafe, no qual solicita autorização para levar a efeito acções promocionais ao Banco Totta, que apoia a Selecção Nacional de Futebol, nos dias e locais a seguir indicados. As acções consistem no estacionamento duma carrinha Renault Kangoo, devidamente decorada, que prestará apoio a dois promotores que, na zona, irão distribuir cerca de 1000 folhetos/cadernetas de cromos:
- Em Leiria:
- Praça Rodrigues Lobo (dia 03/06)
- R. Afonso Lopes Vieira (dia 04/06)
- Largo Dr. Serafim Lopes Pereira (dia 04/06)
- Em Gândara dos Olivais:
- R. Francisco Clemente - Rêgo d'Água (dia 06/06)
- Em Maceira:
- R. das Tílias (dia 13/06)

A Câmara depois de analisar o processo, delibera por unanimidade deferir o pedido devendo, no dia 3 de Junho próximo, a carrinha ser estacionada no parque de estacionamento em frente ao antigo Banco de Portugal e não na Praça Rodrigues Lobo, bem como serem pagas previamente as taxas devidas.

Mais delibera substituir pela presente, a deliberação de 20.05.02, sobre pedido idêntico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PUBLICIDADE - TMN-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, SA (ENT.23778/01) - ITL-42-9-1

N.º 0935/02 Presente o processo da Firma mencionada em epígrafe, com sede na Av. Álvaro Pais, n.º 2 em Lisboa, referente ao pedido de licenciamento de publicidade numa viatura de táxi com a matrícula HU-73-66 e com praça no concelho de Leiria, do qual consta telecópia a informar que a viatura tem a matricula 82-40-JJ e não a anteriormente mencionada.

A Câmara delibera por unanimidade alterar a sua deliberação n.º 670/02 de 16.04.02 e deferir o pedido em relação a publicidade na viatura 82-40-JJ.

**

PONTO NÚMERO SETE

PROCESSO DISCIPLINAR MANDADO INSTAURAR POR DESPACHO DE 11.02.02 DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO

N.º 0936/02 Presente o processo referido em epígrafe acompanhado do respectivo Relatório Final.

A Câmara, precedendo escrutínio secreto, delibera por unanimidade concordar com o Relatório Final do Instrutor e aplicar ao Pintor Principal, Júlio Manuel Antunes Monteiro, a pena de aposentação compulsiva nos termos do n.º 1, da alínea h) do n.º 2 do art.º 26.º e conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO OITO

TOPONÍMIA – FREGUESIAS DE MILAGRES E POUSOS

N.º 0937/02 A Comissão Municipal de Toponímia, propõe à Câmara Municipal que seja atribuído o topónimo CANTO DO CENTRO, com início na Rua do Centro e sem saída, sita na freguesia dos Milagres, conforme ofício enviado pela Junta desta freguesia.

FREGUESIA DOS POUSOS

Propõe ainda esta Comissão, que seja rectificada a deliberação n.º 0780/02, constante da folha 22 da acta 18 de 2002.04.30 referente ao historial do topónimo RUA DR. RUI FARIA, passando assim a ler-se "RUI FARIA, nascido a 01.09.54, faleceu a 09.04.01, filho de Manuel Sousa Faria e Laurinda da Encarnação. Distinto médico leiriense, que desde muito jovem se dedicou ao desporto nos anos 1970-1980 e que ficou conhecido por todos os leirienses como o melhor guarda-redes na modalidade de "Andebol 7" na equipa da União de Leiria. Grande amigo de todos os desportistas principalmente dos mais jovens, deu o seu contributo naquela modalidade, como treinador e Médico Fisiatra.

Na Faculdade de Lisboa licenciou-se em Medicina, tendo–se no ano de 1988 especializado em Medicina Física e de Reabilitação com Pós-Graduação em Medicina Desportiva. Diplomado em Traumatologia do desporto pela Universidade de Paris IV onde foi Discípulo do Professor Dr. Jacques Rodineau, figura proeminente da fisiatria mundial. Foi também o 1.º médico português a ver inscrito o seu nome na prestigiada Sociedade Francesa de Traumatologia do Desporto. Participou em numerosos Congressos Internacionais da sua especialidade, sendo uma das maiores referências em Medicina Desportiva Nacional. Destacou-se ainda como Médico oficial das selecções de Andebol de Portugal durante vários anos.

Este grande homem perdeu a sua vida a caminho do serviço de Fisiatria da Física de Torres Vedras, onde foi Director.

A Câmara, depois de analisado o assunto e usando da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade atribuir os topónimos abaixo discriminados:

FREGUESIA DE MILAGRES:

CANTO DO CENTRO, com início na Rua do Centro e sem saída, sita na freguesia dos Milagres.

Delibera ainda proceder à rectificação da deliberação n.º 0780/02, constante da folha 22 da acta 18 de 2002.04.30 referente ao historial do topónimo RUA DR. RUI FARIA, passando assim a ler-se "RUI FARIA, nascido a 01.09.54, faleceu a 09.04.01, filho de Manuel Sousa Faria e Laurinda da Encarnação. Distinto médico leiriense, que desde muito jovem se dedicou ao desporto nos anos 1970-1980 e que ficou conhecido por todos os leirienses como o melhor guarda-redes na modalidade de "Andebol 7" na equipa da União de Leiria. Grande amigo de todos os desportistas principalmente dos mais jovens, deu o seu contributo naquela modalidade, como treinador e Médico Fisiatra.

Na Faculdade de Lisboa licenciou-se em Medicina, tendo–se no ano de 1988 especializado em Medicina Física e de Reabilitação com Pós-Graduação em Medicina Desportiva. Diplomado em Traumatologia do desporto pela Universidade de Paris IV onde foi Discípulo do Professor Dr. Jacques Rodineau, figura proeminente da fisiatria mundial. Foi também o 1.º médico português a ver inscrito o seu nome na prestigiada Sociedade Francesa de Traumatologia do Desporto. Participou em numerosos Congressos Internacionais da sua especialidade, sendo uma das maiores referências em Medicina Desportiva Nacional. Destacou-se ainda como Médico oficial das selecções de Andebol de Portugal durante vários anos.

Este grande homem perdeu a sua vida a caminho do serviço de Fisiatria da Física de Torres Vedras, onde foi Director.

**

PONTO NÚMERO NOVE

GESTÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA, DA PISCINA MUNICIPAL DA CARANGUEJEIRA E DA PISCINA MUNICIPAL DA MACEIRA – DEFINIÇÃO DA PERCENTAGEM DAS TAXAS A SUPORTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA NA ÉPOCA DE 2002/2003

N.º 0938/02 Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 da Cláusula 6.ª dos Protocolos de cedência de utilização e exploração do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, da Piscina Municipal da Caranguejeira e da Piscina Municipal da Maceira, a Câmara Municipal deve definir até 30 de Maio de cada ano a percentagem das taxas a suportar por si, relativamente às taxas normais fixadas.

Assim, a Câmara delibera por unanimidade:

1) Suportar as percentagens constantes nos Regulamentos de Cedência e Utilização das Piscinas;

2) O disposto no número 1) só é aplicável até ao número de horas atribuídas na época desportiva de 2001/2002, para as entidades que utilizam pistas com marcação regular.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ÉPOCA BALNEAR 2002 NA PRAIA DO PEDRÓGÃO – PROTOCOLO COM A LEIRISPORT, EM

N.º 0939/02 Retirado.

**

PONTO NÚMERO DEZ

ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE LEIRIA – PEDIDO DE APOIO

N.º 0940/02 Pela Comissão Organizadora do "2.º Oeste Júnior", da Associação Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Leiria, é presente o ofício datado de 07.05.02, com o número de entrada 14050/02, no qual solicita a oferta de 300 t'shirts ou 300 bonés. Dado que não é possível oferecer o solicitado, propõe a Sr.ª Presidente, uma vez que a iniciativa se realizará no Concelho e abrangerá centenas de crianças, a atribuição de 300 sacos da Câmara, 300 guiões da cidade e 300 postais da cidade.

A Câmara analisou a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente e delibera por unanimidade nos termos da alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apoiar a realização do evento "2.º Oeste Júnior" através da atribuição de 300 sacos da Câmara, 300 guiões da cidade e 300 postais da cidade à Comissão Organizadora do "2.º Oeste Júnior", da Associação Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO JUVENTUDE NOVA – PEDIDO DE APOIO

N.º 0941/02 Retirado.

**

LEIRIA RADICAL – CORTE DE TRÂNSITO

N.º 0942/02 Tal como aconteceu em 2001, a Câmara Municipal de Leiria promove, no âmbito do Programa Leiria Radical, uma Corrida de Carros de Madeira, no dia 9 de Junho, entre as 8h00 e às 17h00.

Para tal, e de acordo com o resultado de reunião de coordenação com a Polícia de Segurança Pública, propõe-se a interdição do trânsito, excepto para residentes, entre a Rua dos Mangerinos e a Rua da Cooperativa, na freguesia de Pousos. Serão destacados dois agentes da PSP para o local, colocados no início e fim do percurso, que via rádio irão permitir a passagem dos residentes em segurança.

A Câmara face à informação, delibera por unanimidade concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO ONZE

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SURDOS – DELEGAÇÃO DE LEIRIA – PEDIDO DE VISITA GRATUITA AO CASTELO. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

N.º 0943/02 A Associação Portuguesa de Surdos vai realizar o I Torneio de Futsal de Surdos- cidade de Leiria de 23 a 26 de Maio.

Para tal e porque se trata de torneio aberto a participantes nacionais, solicita autorização para 50 entradas gratuitas ao Castelo e Torre de Menagem.

Analisado o pedido e tendo em conta que se trata duma Associação sem fins lucrativos, que vai promover o I Torneio de Futsal de Surdos - Cidade de Leiria a nível nacional com 50 participantes, propõe-se que seja autorizada a visita gratuita ao Castelo e Torre de Menagem.

A Câmara Municipal apreciou informação da Divisão da Cultura sobre pedido da Associação Portuguesa de Surdos que solicita 50 entradas gratuitas ao Castelo e Torre de Menagem e tendo em conta que este pedido tem em vista divulgar o património de Leiria junto dos associados que participam no I Torneio de Futsal de surdos – Cidade de Leiria, delibera por unanimidade ratificar o despacho do Vereador da Educação e Cultura autorizando as entradas gratuitas ao castelo aos 50 participantes do referido torneio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

SUBSÍDIOS

N.º 0944/02 Retirado.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **SUSPENSÃO DE ESCOLAS DO 1.º CICLO**

**

SUSPENSÃO DE ESCOLAS DO 1.º CICLO

N.º 0945/02 Presente o pedido de parecer do CAE (Telecópia n.º 301) relativamente à suspensão das Escolas Básicas do 1.º Ciclo do concelho de Leiria que a seguir se discriminam:

- Feijão, Bajouca n.º 3, Fonte Cova, Vale Sobreiro n.º 1, Vale Sobreiro n.º 2, Sobral;

Atendendo à experiência de anos anteriores, a Câmara Municipal de Leiria aquando da suspensão de lugares, tem assegurado o transporte dos alunos, do mesmo modo que tem desencadeado mecanismos de apoio sócio-educativo (Serviço de refeições, Programas de Tempos Livres ...).

Face à solicitação do CAE e considerando:

- o número de alunos que frequentam cada estabelecimento de ensino;
- o número de alunos do 4.º ano;
- o número de alunos em idade de frequência pré-escolar, potenciais alunos de cada estabelecimento de ensino do 1.º ciclo;
- a necessidade de se garantir que o primado de natureza pedagógica prevalece sobre o de natureza administrativa;

A Câmara entende que neste momento estão criadas condições para a integração dos alunos das Escolas Básicas do 1.º Ciclo Bajouca n.º 3 e Vale Sobreiro n.º 1 pelo que, depois de analisar a proposta, delibera por unanimidade concordar com a suspensão destas Escolas.

Foram ouvidas, sem carácter vinculativo, as Juntas de Freguesia, as Associações de Pais e o Órgão de Gestão e Administração dos respectivos Agrupamentos de Escolas, que concordaram com a decisão.

Relativamente às restantes Escolas, a Câmara não emite parecer por não estarem reunidas as condições.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA, Director do Departamento de Administração Geral mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos 27 de Maio de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____